

Lei nº 3/69

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

~~Decreto~~ -

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito Especial na importância de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) provimente ao aluguel onde funcionava a Câmara Municipal, situada à rua Prefeito Manoel Gonçalves 247, nesta cidade, de propriedade do sr. Arpindo Pinto da Costa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 31 de março de 1969.

ASS - Joaquim Alves de Lima (Presidente)